



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 41/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira e Leticia Botelho. Procurador Regional Eleitoral Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

#### 1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600302-10.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

**Relator: Juiz José Vitor Costa Junior**

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – Eleições municipais 2024

Recorrente: Adão Teotônio Lopes

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho Franca - OAB RO 562

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

#### 2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600333-30.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

**Relator: Juiz José Vitor Costa Junior**

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – Eleições municipais 2024

Recorrente: Helena Maria Rodrigues de Queiroz

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho Franca - OAB RO 562

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

#### 3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600380-29.2024.6.22.0028

Origem: Nova União/RO

**Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro**

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – Eleições municipais 2024

Recorrente: Isabella Arrabal Medeiro

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

#### **4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600092-50.2024.6.22.0006**

Origem: Porto Velho/RO

**Relatora: Juíza Leticia Botelho**

Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – extemporânea / antecipada – Eleições municipais 2024

Recorrente: Diretório municipal do Partido Podemos

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogada: Nayara Gomes Nogueira - OAB RO 14203

Recorrida: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Recorrido: Hildon de Lima Chaves

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Recorrido: Ieda Pacheco Chaves

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

#### **5. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600115-77.2025.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relatora: Juíza Leticia Botelho**

Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções

Recorrente: Diretório municipal do Partido Podemos

Advogado: Rodrigo Jorge Xavier de Souza - OAB RJ 149775

Advogado: Alessandro Martello Panno - OAB RJ 161421

Advogado: Alexandre Bissoli - OAB SP 298685

Advogado: André Melo Amaro - OAB SP 359106

Advogado: André Caixeta da Silva Mendes - OAB SP 472323

**Decisão:** Deferida a veiculação de propaganda partidária em inserções, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

O Presidente comunicou que foi convocado para reunião no CNJ no dia 10 de junho, sendo deliberado que a sessão será transferida para o dia 13 de junho, na modalidade virtual.

Aprovada a expedição de ofício ao Desembargador Sansão Saldanha em reconhecimento pela atuação relevante na Justiça Eleitoral de Rondônia.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 3 de junho de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos  
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 07/07/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1380160** e o código CRC **5D19D68A**.